



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

*Dispõe sobre a aprovação da alteração no
Regimento Geral do IFSULDEMINAS –
Coordenadoria de Ações Inclusivas (CAIn).*

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Sérgio Pedini, nomeado pela Portaria número 689, de 27 de maio de 2010, publicada no DOU de 28 de maio de 2010, seção 2, página 13 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 26 de março de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração no Regimento Geral do IFSULDEMINAS, no Artigo referente à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, acrescentar a Coordenação de ações Inclusivas (CAIn) e sua competência, a seguir:

- I. Promover todas as ações educacionais na perspectiva da Educação Inclusiva;
- II. Refletir e promover a cultura da inclusão no âmbito do IFSULDEMINAS por meio de projetos, assessorias e ações educacionais, contribuindo para as políticas e ações inclusivas nas esferas municipal, estadual e federal;
- III. Promover a efetividade das Diretrizes da Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS em todas suas ações e atividades;
- IV. Assessorar as ações desenvolvidas nos câmpus no que tange o atendimento educacional especializado;
- V. Estabelecer parâmetros que promovam a entrada, permanência e êxito dos estudantes;
- VI. Estabelecer em cada câmpus, bem como na reitoria, ações relacionadas à diversidade, ou seja, identidade de gênero, orientação sexual, etnia, classe social, religião, idade, deficiência, nacionalidade e cultura;
- VII. Fortalecer os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) bem como promover a criação dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI);

- VIII. Assegurar atendimento de qualidade e especializado aos estudantes público alvo da educação especial;
- IX. Assessorar a Comissão de Obras quanto à adequação, adaptação dos espaços físicos contemplando a NBR 9050;
- X. Assessorar a COPESE no processo de elaboração, divulgação e realização dos processos seletivos a fim de assegurar os direitos dos candidatos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de março de 2014.



Sérgio Pedini
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Revogada